

CÂMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS-MG
Rua Profª Rosina Magalhães Ferreira nº 134 - Centro - CEP 37478-000

PORTARIA Nº 02 / 2001

Coloca à disposição do contribuinte as contas do Município para exame e apreciação, referente ao exercício de 2000.

A Presidenta da Câmara Municipal de SOLEDADE DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o parágrafo 3º do artigo 31 da Constituição Federal e artigo 59 da Lei Orgânica do Município :

RESOLVE:

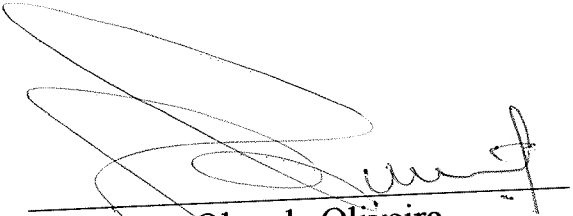
Art. 1º - Fica a disposição de qualquer contribuinte as Contas do Município, para exame e apreciação, referente ao exercício de 2000, durante 60 (sessenta) dias, o qual poderá questionar a sua legitimidade, nos termos da Lei.

Art. 2º - O contribuinte interessado, poderá examiná-las, no recinto da Câmara Municipal, no horário de expediente, das 12:00 às 17:00 horas, de Segunda a Sexta feira.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 17 de abril de 2001

Câmara Municipal de Soledade de Minas, 17 de abril de 2001





Ana Olga de Oliveira
Presidenta